

NORMAS E CRITÉRIOS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROPGeo

A presente norma visa estabelecer critérios objetivos referentes à análise de projetos de realização de estágio de pós-doutorado no âmbito do ProPGeo, tendo como base os parâmetros de avaliação da CAPES e a Resolução CONSU no 1777/2022.

Art. 1º. O estágio pós-doutoral consiste no desenvolvimento de atividades de pesquisa, por docente ou pesquisador portador de título de doutor, acompanhados por um(a) supervisor(a) que deverá ser **docente permanente** do ProPGeo.

Parágrafo único: Além das atividades de pesquisa obrigatórias, no estágio pós-doutoral também poderão ser desenvolvidas atividades de ensino e extensão.

Art. 2º. A duração de estágio pós-doutoral será de, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, mediante parecer circunstanciado do(a) supervisor(a), aprovado em reunião do colegiado do ProPGeo.

Parágrafo único: Ficam excluídos do tempo máximo referido no *caput* deste artigo pós-doutorandos(as) contemplados(as) com bolsa de agência de fomento, durante a vigência desta bolsa.

Art. 3º. Os projetos com as propostas estágio pós-doutoral no âmbito do ProPGeo deverão estar de acordo com as normas referentes ao anexo II dessa resolução e serão analisados pela comissão de curso de acordo com os critérios apresentados dessa norma, obedecendo o seguinte cronograma: 1. Protocolo do Projeto de estágio pós-doutoral direcionado à coordenação do ProPGeo; 2. Análise preliminar da comissão de curso julgando a natureza da proposta e sua relação com as linhas de pesquisa do ProPGeo; 3. Designação de um relator para analisar a proposta e emitir parecer; 4. Analisar e votar o parecer do relator em reunião de Colegiado do ProPGeo.

Parágrafo único: As propostas de estágio pós-doutoral serão avaliadas pelo relator a partir da leitura da proposta e do preenchimento da ficha de avaliação constante no anexo I dessa norma.

Art. 4º. As propostas de estágio pós-doutoral no âmbito do ProPGeo deverão apresentar, de maneira muito clara e objetiva, o plano de publicações em artigos científicos previsto a partir dos resultados das pesquisas desenvolvidas, indicando lista de pelo menos 3 possíveis periódicos e prazos de publicações.

§1º. O supervisor de estágio pós-doutoral não poderá supervisionar novos candidatos de estágio pós-doutoral enquanto a meta de publicações apresentadas pelo pós-doutorando anterior sob sua supervisão não for atingida.

§2º.: Toda produção intelectual que resultar das atividades realizadas no estágio pós-doutoral deverá mencionar a UECE e o ProPGeo.

Art. 5º. O ProPGeo/UECE não se obriga a fornecer recursos materiais ou financeiros destinados à realização das atividades previstas no plano de trabalho ou no projeto do candidato ao estágio pós- doutoral, limitando-se a disponibilizar a infraestrutura já existente no programa.

Art. 6º. O(A) candidato(a) ao estágio pós-doutoral deve atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto no país;
- b) Ser doutor oriundo de programa regulamentado pela CAPES ou de programas estrangeiros reconhecidos com qualidade similar a curso equivalente recomendado no Brasil pela CAPES;
- c) Ser docente e/ou pesquisador(a) ativo de outra instituição ou bolsista de agência de fomento;
- d) Comprovar produção científica em periódicos classificados em extratos de impacto na área do programa, conforme definido em seus regimentos internos;

§1º.: É vedado ao(à) servidor(a) docente ou técnico-administrativo da UECE realizar pós-doutorado na própria instituição.

§2º.: A produção mínima exigida para o candidato a estágio pós-doutoral no ProPGeo é de artigos científicos em periódicos nos últimos 5 anos, cujo total de pontuação seja superior ou igual a 30 pontos, de acordo com o item 3 do anexo I dessa norma.

Art. 7º. As propostas de estágio pós-doutoral no âmbito do ProPGeo que dispuserem de bolsas de financiamento, já aprovada por qualquer agência de fomento nacional e internacional, devidamente comprovada, serão automaticamente aprovadas, sem a necessidade de atender às exigências do artigo 6º, devendo apenas passar pela homologação do colegiado do ProPGeo;

As normas entram em vigor na data de sua aprovação
Aprovado em Reunião do Colegiado em 20/06/2023.

Prof. Edilson Alves Pereira Jr.
Coordenador do ProPGeo

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL					
Candidato(a):					
Supervisor(a):					
CHECK-LIST (de acordo com a documentação apresentada)					
1	Condições <u>básicas/obrigatórias</u> do candidato			Resposta	
	Brasileiro ou possui visto brasileiro?				
	Possui Título de Doutor?				
	É docente ou pesquisador ativo em alguma instituição ou possui bolsa de agência de fomento?				
	Possui comprovação de produção científica nos últimos 5 anos cujo total de pontuação é superior ou igual a 30 pontos de acordo com o item 3 desse anexo I?				
2	Atividades previstas			Resposta	
	PESQUISA				
	Quantidade de artigos a serem submetidos?				
	Em quais periódicos?				
	Em qual cronograma?				
	Atividades de coorientação no PropGeo				
	Atividades de orientação nos cursos de Geografia da UECE				
	Outros				
	ENSINO				
	Propostas de disciplinas e/ou atividades do ProPGeo				
	Propostas de disciplinas e/ou atividades nos cursos de Geografia da UECE				
	Outros				
	EXTENSÃO				
	Atividades				
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (ÚLTIMOS 4 ANOS) Com aderência as Linhas de Pesquisa do PROP GEO					
3	Artigos publicados em periódicos				
				Pontos (Unidade)	Qtde. Total
	Qualis A1 – CAPES			10	
	Qualis A2 – CAPES			8,5	



	Qualis A3 – CAPES	7,0		
	Qualis A4 – CAPES	5,5		
	Qualis B1 – CAPES	4,0		
	Qualis B2 – CAPES	2,5		
	Qualis B3 – CAPES	1,0		
	Qualis B4 – CAPES	0,5		
	TOTAL			
	AVALIAÇÃO FINAL	Aprovado	Não Aprovado	

ANEXO II

CAPA		
	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CCT PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UECE - ProPGeo	
TÍTULO		
AUTORIA		
SUPERVISOR (DEVE COSNTAR CARTA DE CONCORDÂNCIA DO TUTOR)		
DATA FORTALEZA-CEARÁ		
PROJETO DE PESQUISA (MÁXIMO DE 12 PÁGINAS)		
1- Introdução/Justificativa (Indicando Problema e Hipótese) 2- Objetivos 3- Levantamento de Literatura 4- Metodologia 5- Cronograma Referências		
PLANO DE ATIVIDADES NO PROP GEO (MÁXIMO 5 PÁGINAS)		
ATIVIDADES DE PESQUISA Indicar, de forma objetiva, o plano de publicações indicando quantidade e os nomes dos possíveis periódicos de submissão		
ATIVIDADES DE ENSINO Indicar as propostas de disciplinas e minicursos a serem ministradas no ProPGeo e nos cursos de Graduação em Geografia da UECE		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO Indicar as atividades de extensão a serem desenvolvidas no ProPGeo e nos cursos de Graduação em Geografia da UECE		